



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3.709, DE 04 FEVEREIRO DE 2009

“ Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.”

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

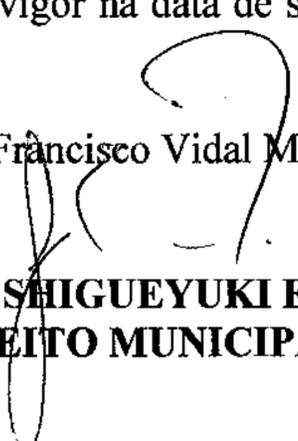
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da via de acesso a cidade de Suzanópolis pela SP 310 (Km 613), até a divisa de município (Rio São José dos Dourados).

ARTIGO 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a disponibilizar se necessário, servidor qualificado para o acompanhamento das obras objeto do presente Convênio, conforme constará da Cláusula “Das obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

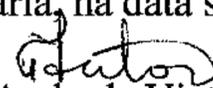
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta do repasse oriundo do Convênio a ser firmado, sem ônus para o município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de fevereiro de 2009.

  
**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA